

Demandas dos Colegiados de Cursos de Graduação sobre o Novo Calendário Remoto – UFPEL

NUTRIÇÃO

1) O limite de vagas por turma para evitar problemas com as atividades síncronas será de 50 novamente ou a melhora do sistema permitirá ter turmas maiores, sem comprometer o acesso?

Mantemos a sugestão de 50 vagas, considerando as condições de atendimento do professor aos alunos, mas não há impedimento de haver um número maior de alunos, em função do número de professores envolvidos e do tipo de atividade.

2) Novamente não haverá a obrigatoriedade de ter atividades síncronas nas disciplinas?

Embora não seja obrigatória, na medida do possível, recomendamos que sejam previstas atividades síncronas, como forma de promover uma interação entre professores e alunos e entre os próprios alunos.

3) Se tiver atividade síncrona, poderá ser em qq horário novamente, ou terá que ser no horário da disciplina?

Os horários destinados às atividades síncronas deverão ser registrados no sistema acadêmico, tendo como base a oferta registrada no sistema acadêmico para o calendário 2020/1, suspenso.

4) O sistema estará melhor para possibilitar que todos os alunos (ou um maior número de alunos) fiquem com câmeras ligadas durante as atividades síncronas? Essa está sendo uma reclamação de alunos e professores...

Embora, para o próximo semestre, tenhamos uma melhoria do sistema, não há possibilidade de manter muitas câmeras ligadas ao mesmo tempo, porque o problema não está só no servidor, mas também na conexão dos professores e de cada um dos alunos (muitas câmeras ligadas interferem na qualidade da conexão). Assim, o professor deverá avaliar a necessidade do uso de câmeras por muitos alunos em suas aulas.

5) Nas aulas práticas remotas, será possível solicitar aos alunos a compra de algum insumo acessível (como ingredientes alimentícios para aulas de dietética) que seja necessário para a prática?

As aulas práticas devem ser analisadas com relação a sua adequação, ou não, para serem realizadas de forma remota. Práticas laboratoriais, ou outras, que exijam equipamentos, reagentes ou outros materiais, não sendo possível sua realização

contando apenas com as tecnologias de informação e comunicação, talvez seja mais prudente aguardar para a oferta de modo presencial.

6) Nas disciplinas que forem dadas a parte teórica agora e as práticas depois, presencialmente, como será os registros de frequências e notas no Cobalto? A disciplina ficará aberta no Cobalto até acabar as práticas, no próximo ano, qd voltar o presencial?

A divisão da disciplina em duas etapas deve ser avaliada pelo colegiado, quanto ao aspecto pedagógico.

Caso o colegiado avalie que não haverá prejuízo acadêmico, e decida a oferta, o professor deverá realizar os registros de frequência e avaliação relativas à parte teórica, de acordo com a execução da primeira etapa do componente curricular ofertado, sem o encerramento da turma. A turma deverá ser encerrada após a conclusão da segunda etapa, a parte prática do componente curricular, com a realização dos registros de frequência e avaliação correspondentes. Neste caso, o exame deverá ser realizado após a conclusão da segunda etapa da disciplina.

7) Se mantermos os matriculados em 2020-1? Indicar a necessidade de manter os alunos matriculados. Para isso teríamos que disponibilizar o número de vagas necessário p o número de matriculados em 2020-1 suspenso, correto?

Se possível, sim

8) Preciso dessa resposta de quem tem mais alunos matriculados em 2020-1 do que as vagas que seriam disponibilizadas inicialmente: se poderão ofertar o número de vagas para todos os matriculados em 2020-1?

Dentro do possível o curso deverá oferta a disciplina para todos os matriculados, visando evitar o represamento nos semestres seguintes.

FÍSICA – LICENCIATURA

1) duração do próximo calendário remoto:

As 12 semanas de semestre remoto são nossa única opção? Não existe a possibilidade de usarmos 18 semanas para este formato de ensino?

Alguns docentes têm relatado as dificuldades dos alunos em conseguir vencer o conteúdo num período tão curto, quando matriculados em mais de uma disciplina. Estamos tendo trancamentos e abandonos em função disso. Além disso, como relatado pelo Coordenador do curso de Química, massificar a oferta (como é pretendido) em 12 semanas é bem mais complicado que em 18 semanas. Especialmente para docentes que atuam nas áreas básicas, como é o caso do IFM e CCQFA. Além da oferta para os cursos da unidade, existe uma grande oferta para os cursos de outras unidades.

Para que possamos concluir o calendário em dezembro (prazo que a portaria do MEC autoriza o ensino de modo remoto), a previsão terá que ser de 12 semanas.

2) adesão dos alunos ao novo calendário:

A adesão dos discentes será opcional?

Não ficou muito claro se a adesão dos discentes ao novo calendário será opcional, como neste calendário alternativo em curso. Esta informação é essencial para o planejamento da oferta.

Aos estudantes serão ofertados os componentes curriculares, porém, a matrícula não será obrigatória.

3) matrículas dos discentes em disciplinas do calendário suspenso:

As matrículas em disciplinas do calendário suspenso estão garantidas?

Sim, estão garantidas.

O Colegiado pode não ofertar uma disciplina que estava ofertada no calendário suspenso, mesmo tendo alunos matriculados?

O colegiado deve avaliar a possibilidade ou não de oferta. No entanto, terá de mensurar o impacto nos próximos períodos, notadamente em relação ao represamento de alunos e o acúmulo e necessidade de reofertas.

Esta questão surgiu no colegiado, uma vez que temos algumas disciplinas que estavam listadas no calendário suspenso com matrículas, foram reofertadas no calendário alternativo, mas por algum motivo os discentes antes matriculados não estão cursando. Assim, existem situações que tais disciplinas do calendário suspenso teriam que ser reofertadas no próximo semestre para um único aluno.

Neste caso, será necessário avaliar a necessidade de reoferta e a forma que poderá ser em regime concentrado ou ao longo dos próximos semestres.

4) novo período de matrícula:

Para o próximo calendário, será definido um período para as ofertas e atualização (ou nova matrícula) das matrículas em disciplinas?

Como várias disciplinas que estavam listadas no calendário suspenso foram reofertadas no alternativo, o colegiado entende que novo período de matrículas deveria ser proposto. Não só para atualizar as matrículas previamente feitas, mas também permitir que novas matrículas sejam feitas.

Sim, para o próximo calendário acadêmico serão definidos períodos para adequações de ofertas e matrículas realizadas no calendário suspenso. Serão definidos prazos.

Ao longo dos meses de junho, julho, agosto e setembro, está sendo ofertado o calendário alternativo ao semestre 2020/1, que se encontra suspenso. Nem todos os cursos estão fazendo ofertas de disciplinas no calendário alternativo - caso do Curso de Letras-Português. Os cursos que estão, sim, realizando ofertas não estão ofertando todas as turmas programadas para 2020/1, o que está gerando lacunas na formação dos alunos. Além disso, os alunos não tiveram obrigatoriedade de matrícula nas disciplinas ofertadas no calendário alternativo, o que também está gerando lacunas. O calendário alternativo foi proposto como uma forma de manutenção do vínculo do aluno com a UFPel e, também, de adiantamento de disciplinas que seriam integralizadas quando da retomada do semestre suspenso.

A proposta da PRE é de que um novo semestre remoto seja ofertado nos meses de outubro, novembro e dezembro. O desejo é de que haja um número maior de ofertas de disciplinas, contemplando, pelo menos, disciplinas para os alunos ingressantes e para os alunos concluintes.

O que não ficou claro para mim é: o segundo semestre remoto, que deverá ocorrer entre outubro e dezembro, também está sendo entendido como um semestre alternativo?

Será considerado um Calendário Alternativo II, tendo por base o 1º semestre 2020. O intuito deste calendário será de atender as demandas de ofertas que ficaram pendentes, evitando, assim, o represamento de disciplinas e de alunos para o próximo período.

Caso não esteja sendo entendido como semestre alternativo, isso significa que, depois da realização desse semestre, teremos o semestre 2020/2?

A oferta de disciplinas do semestre de 2020/2 será uma possibilidade para os cursos que já tiverem ofertado e atendido a demanda de disciplinas de 2020/1. Caso ainda haja necessidade de oferta de 2020/1, essas serão ofertadas em meio ao que for possível de 2020/2, especialmente para concluintes.

Pergunto isso porque, durante a reunião, houve menção ao represamento do semestre 2020/1, e isso deveria ser evitado. No entanto, se os alunos não têm obrigatoriedade de realizar matrícula nos semestres remotos, como não ofertar, presencialmente, o semestre 2020/1?

Neste momento, será necessário realizar um planejamento das demandas e ofertas remotas, no sentido de verificar o que será necessário ofertar presencialmente

Peço desculpas se fiz confusão com as informações que foram apresentadas. A reunião teve muitas informações e pode ser que algo me tenha escapado. Mas fico muito preocupada com a possibilidade de termos o semestre 2020/2 sem que os alunos tenham cursado nenhuma disciplina de 2020/1, e isso é uma possibilidade grande, considerando, especialmente, cursos como Letras-Português, o qual possui uma porcentagem pequena de alunos com condições de trabalhar remotamente. Caso

se passe para o semestre 2020/2, a grande maioria dos alunos não terá cursado muitas disciplinas que têm pré-requisito, o que aumentará a retenção e, possivelmente, a evasão.

ARTES VISUAIS – BACHARELADO

Hoje realizamos reunião do Curso. Estou instruindo que os professores ministrem pelo menos 4 créditos no semestre 2020/1 remoto. Porém, tenho professores cujas disciplinas tem especificidades que não são atendidas na forma remota.

Não achamos prudente ministrar a parte teórica separada da prática, pois isso vai gerar engavetamento em 2020/2, já que todos os professores das práticas ministram sempre 12 créditos por semestre. Então, estamos optando por aquelas disciplinas que podem ser iniciadas e concluídas nas 12 semanas propostas.

Sim, o curso deve avaliar se é adequado separar a parte teórica da parte prática, se entenderem que a parte prática não pode ser realizada de modo remoto, então, o melhor seria aguardar para a oferta da disciplina quando houver retorno do ensino presencial

Abaixo listo questões que surgiram:

1) Temos muitas disciplinas práticas, principalmente às Introduções às técnicas (Introdução à Gravura, Escultura, Pintura, etc.) que não poderemos ofertar, pois dependem da prática em ateliê e do uso de equipamentos que estão no CA.

Desta forma, a oferta do 3º semestre não será possível. A disciplina obrigatória teórica deste semestre, foi realizada no calendário alternativo (Iconologia da Arte II). É necessário ter ofertas de obrigatórias para todos os semestres?

Na medida do possível sim. No caso de não haver possibilidade o curso pode pensar em ofertar de outros semestres.

2) Um professor que não tem disciplinas possíveis de serem realizadas remotamente, pode se unirem uma disciplina com outro professor.

Sim. Poderá fazer uma oferta compartilhada.

3) Emergencialmente, para atendermos o Calendário Alternativo, criamos as disciplinas de Seminário de Tópicos Especiais II e III. No cadastramento já nos foi alertado que seria uma exceção e que tais disciplinas deveriam depois ser formalizadas no PPC novo do curso. Porém, estamos em processo de revisão do PPC e este não ficará pronto até a matrícula 2020/1. É possível manter as disciplinas para 2020/1 remoto? Como são disciplinas flexíveis os professores, cujas disciplinas práticas não poderão ser realizadas, poderiam fazer proposições pertinentes com o curso.

Se foram criadas e estão sendo ofertadas, sim. As disciplinas devem ser inseridas neste PPC que está sendo reestruturado.

O colegiado deverá observar no planejamento da oferta que os alunos que estão cursando as disciplinas neste calendário alternativo, e forem aprovados, não poderão realizar matrícula nessas disciplinas para o próximo semestre, mesmo que o conteúdo seja diferente.

4) A maior preocupação é com o raad e com a carga horária obrigatória que devemos ter semestralmente. Caso cada professor do colegiado ministre pelo menos 4 créditos, como ficaremos no raad depois? Todos os professores do Colegiado participaram das disciplinas do Calendário Alternativo, mas creio que somando Calendário Alternativo e 2020/1, não fechamos os 12 créditos que costumamos dar semestralmente.

No semestre que está ocorrendo tivemos confirmação do CPPD de que os professores que não ofertassem disciplinas neste semestre alternativo não seriam prejudicados. Questões relacionadas à carga horária docente, carga horária mínima ou carga horária de preparação foram encaminhadas à CPPD pelo Comitê Acadêmico e assim que tivermos resposta, divulgaremos.

MÚSICA – BACHARELADO

Encaminho ao Comitê algumas perguntas surgidas em nosso curso, referentes ao próximo semestre, sendo que na quarta-feira à tarde teremos reunião sobre o assunto.

1. Se houver professores dividindo a mesma turma, será possível duplicar as horas teóricas?

Sim, pois os professores ao compartilharem a disciplina, deverão se organizar para o atendimento aos alunos.

2. Será possível, assim como no semestre anterior, criar novas disciplinas que se adequem melhor ao ambiente virtual?

Sim, desde que passe por adequação do PPC. A criação de disciplinas deve ser vinculada ao PPC do curso, seguindo trâmite regular de encaminhamento do PPC à CEC, comemorando informando as alterações no PPC, atas e PPC. Lembrando que, na medida do possível, deve ser priorizada a oferta de disciplinas já registradas para a oferta de 2020/1.

3. Alguns professores têm suas cargas horárias estruturadas pela oferta contumaz de mais de uma turma da mesma disciplina (em função do tamanho das turmas e do nosso espaço físico). Por exemplo, Teoria Musical I, turmas 1 e 2 sempre são ofertadas no primeiro semestre presencial. Como fica a carga- horária mínima desses docentes nos ambientes virtuais que comportam turmas maiores? Ainda mais tendo em vista a quantidade de horas necessárias para a preparação de aulas e materiais em ambiente virtual?

Questões relacionadas à carga horária docente, carga horária mínima ou carga horária de preparação foram encaminhadas à CPPD pelo Comitê Acadêmico e assim que tivermos resposta, divulgaremos.

MEDICINA

1) As disciplinas oferecidas no calendário alternativo precisam ser reofertadas em 2020/2?

O colegiado deve avaliar o número de alunos represados para a oferta de disciplinas de 2020/1, no próximo calendário. Caso ainda haja necessidade, disciplinas de 2020/1 podem ser reofertadas, em meio ao que for possível de 2020/2, especialmente para concluintes.

2) Existe a possibilidade de utilização de outras plataformas digitais, com as quais os docentes estão mais habituados, como googlemeet, zoom, Kahoot? Se não, haveria suporte técnico para que as aulas e atividade gravadas nestas plataformas fossem inseridas no moodle da UFPel?

A plataforma recomendada para o ensino remoto na UFPel é Moodle (e-AULA), por estar vinculado ao sistema cobalto e à WebConf, tendo suporte para uso e ações de formação para os professores e alunos. Outras ferramentas digitais poderão ser utilizadas como complementares ao processo pedagógico, não contanto com suporte para essas ferramentas.

É possível a seleção de monitores para disciplinas que possam auxiliar nesta atividade?

Sim, será aberto novo edital para este fim.

3) Se ao longo do semestre até 23/12, houver modificação favorável na evolução da pandemia, seria possível a retomada de alguma atividade prática assistencial (ambulatórios)?

Se houver mudança com relação à condição sanitária, em nível nacional e local, e mudança de avaliação do Comitê de Acompanhamento Covid-19UFPel, a retomada de algumas atividades práticas poderá ser avaliada.

4) Havendo adiantamento das atividades teóricas seria possível a retomada das atividades práticas na sequência, antes do início do semestre de 2021/1?

O curso deve avaliar se é adequado separar a parte teórica da parte prática. Caso o colegiado avalie que não haverá prejuízo acadêmico, e decida pela oferta, o professor deverá realizar os registros de frequência e avaliação relativas à parte teórica, de acordo com a execução da primeira etapa do componente curricular ofertado, sem o encerramento da turma. A continuidade da segunda etapa poderá

ocorrer antes da oferta do semestre seguinte. O exame deverá ser realizado após a conclusão da segunda etapa da disciplina.

5) No caso do oitavo semestre, seria necessário o encerramento completo do mesmo até 23/12, pois estes alunos iniciam estágio em 01/01/2021. Nesta situação, seria possível o recomeço das atividades deste semestre ainda na segunda quinzena de setembro, possibilitando a realização de exames até 23/12?

Neste caso, sugere-se que a oferta para o 8º semestre seja realizada em módulos condensados.

6) Os professores questionam se exista a possibilidade de recurso do aluno caso não alcance a aprovação em função da modalidade de ensino não está de acordo com o PPC do curso?

O recurso do aluno contra a reprovação será sempre possível, independente da forma como o ensino é ofertado (presencial ou a distância). Assim, é importante publicar aos estudantes o processo avaliativo que será utilizado pelo professor.

7) Como fica a situação dos docentes que considerarem inadequada a dissociação do conteúdo teórico do prático e optarem pela não oferta da disciplina?

O professor poderá ofertar disciplinas de outros semestres, se for viável.

Questões relacionadas à carga horária docente, carga horária mínima ou carga horária de preparação foram encaminhadas à CPPD pelo Cômite Acadêmico e assim que tivermos resposta, divulgaremos.

8) Existe possibilidade de aquisição de atlas virtual para as práticas da disciplina de anatomia?

Os recursos são descentralizados, cabendo a unidade avaliar as demandas e decidir como realizar os investimentos.

9) Ainda em relação a outras disciplinas que têm práticas laboratoriais, como fisiologia e bioquímica, seria possível a aquisição de vídeos, uma vez que não será possível a gravação das práticas laboratoriais em função da pandemia?

Os recursos são descentralizados, cabendo a unidade avaliar as demandas e decidir como realizar os investimentos.

10) É possível a oferta de disciplinas em horários diversos daqueles habituais, incluindo ofertas noturnas de práticas sincrônicas?

A orientação é que as atividades síncronas ocorram no horário de funcionamento do curso, tomando como base os horários previstos no calendário suspenso.

11) Como fica a situação de alunos sem acesso a internet por questões geográficas e/ou econômicas? A disciplina precisará ser reofertada em 2021-1?

O Colegiado deve avaliar essa questão, especialmente considerando o caso de alunos concluintes ou alunos que ficaram represados, para a oferta das disciplinas de modo presencial.

METEOROLOGIA

No caso da Meteorologia que temos dois ingressos, os estudantes ingressariam em 2020/2 do calendário suspenso serão chamados no próximo semestre do calendário alternativo. Eu preciso de uma resposta, para orientar um estudante, de fora de Pelotas, que enviou um e-mail perguntando sobre o ingresso em 2020 e 2021.

O próximo calendário ainda é referente ao primeiro semestre de 2020/1, devendo contemplar os ingressantes desse período. Os ingressantes 2020/2 iniciarão suas atividades no segundo semestre de 2020/2, que deverá ter início em 2021.

QUÍMICA FORENSE

A coordenação do curso de Química Forense, solicita a Pró-Reitoria de Ensino (PRE) parecer quanto à possibilidade de oferta da disciplina de Ciências Forenses (código: 12000214) do referido curso, em calendário alternativo remoto. No entanto, para vislumbrar a possibilidade de oferta, solicitamos a viabilidade da transição dos 02 créditos práticos da disciplina para teóricos, totalizando 04 créditos teóricos, pois atualmente, o componente curricular no PPC apresenta 04 créditos (02 T e 02 P). A referida disciplina é ofertada no 8º semestre do curso e contemplaria uma oferta de disciplina do calendário acadêmico suspenso 1/2020 e atendimento a alunos concluintes.

É possível ofertarem a disciplina que já está cadastrada (com a distribuição de carga horária que consta no PPC), da mesma forma que vinham realizando, de modo remoto, devendo ser indicado no plano de ensino como a disciplina será ministrada.

A justificativa da solicitação é porque estamos em processo de reformulação do PPC e a referida disciplina não terá mais créditos práticos, em vista da especificidade dos conteúdos na área forense. Dessa forma, informamos que a disciplina, em calendário acadêmico “normal”, tem sido desenvolvida com conteúdo teórico em grande parte da disciplina, conforme Planos de Ensino aprovados no Colegiado.

Em reunião conjunta com o NDE e Colegiado do Curso, no dia 07 de agosto, ambas as comissões consideraram favoráveis, pela minimização da retenção de alunos e pela reformulação prevista desta disciplina, para 04 créditos teóricos no PPC.

Assim, solicitamos parecer do CRA/ PRE, quanto à viabilidade de transição destes 02 créditos práticos da disciplina para teóricos e, assim avaliar a possibilidade de oferta em calendário alternativo remoto.

LETRAS – PORTUGUÊS / ESPANHOL

Bom dia, há alguma previsão de possibilidade de um professor poder contar com um tutor ou bolsista para auxiliá-lo no moodle (para desenvolver uma disciplina obrigatória)?

Será possível contar com monitoria. Será aberto novo edital para seleção.

CENG - ENGENHARIAS

1) Devemos analisar a possibilidade de ofertar em disciplinas 100% na modalidade ERE ou de forma híbrida? Essa questão é bastante importante para definirmos as ofertas possíveis.

Neste momento, completamente remota.

2) Além disso, entendemos que apesar da liberação das atividades práticas de forma remota, a análise e escolha das disciplinas pedagogicamente possíveis de oferta deve ser do Colegiado de Curso, correto?

Sim

2) Sabendo que devemos tomar como base os componentes ofertados no calendário suspenso (2020/1), questionamos se há como antecipar disciplinas previstas para 2020/2, ou criarmos optativas? Caso possamos ofertar disciplinas diferentes do calendário suspenso, ressaltamos que deverá haver matrícula on-line.

É possível ofertar disciplinas do 2020/2, desde que as do 2020/1 já tenham sido ofertadas. É possível criar optativas, desde que as obrigatórias sejam atendidas. Haverá novo período de matrícula

3) Há como reduzir o número de alunos matriculados nas turmas suspensas? Inclusive para turmas de ingressantes?

Qual o motivo? Se for pedagógico, seria indicado ofertar mais de uma turma da mesma disciplina, caso seja possível

4) Como será a obrigatoriedade de encargos para os professores neste formato? O professor poderá ficar sem encargos sem prejuízo (RAAD)?

Questões relacionadas à carga horária docente, carga horária mínima ou carga horária de preparação foram encaminhadas à CPPD pelo Cômite Acadêmico e assim que tivermos resposta, divulgaremos.

5) Na última reunião da Câmara de Ensino do Centro de Engenharias, os membros mostraram-se favoráveis a uma matrícula nova, tendo em vista que os alunos devem escolher cursar ou não as disciplinas na modalidade de ERE. Além disso, não teremos como ofertar todas as vagas do calendário suspenso, faremos um rearranjo. Teremos que trabalhar em equipes nas disciplinas em comuns aos cursos, otimizando a preparação de material.

Para o próximo calendário acadêmico serão definidos períodos para adequações de ofertas e matrículas que foram realizadas no calendário suspenso. Serão definidos prazos.

6) Outra questão que deve ser definida para termos uma preparação efetiva das turmas é a questão da avaliação. Este item é fundamental para planejarmos as turmas.

Quanto aos resultados das avaliações dos alunos, a não ser que os professores façam uma estimativa, tais resultados serão conhecidos apenas no final deste calendário em curso, com o encerramento das disciplinas.

7) Já pelo fato de ser um semestre concentrado, a carga horária semanal do professor fica 1,5x maior do que calendário convencional com 18 semanas, tendo em vista que temos que garantir a carga horária total das disciplinas em tempo menor. Lembrando também que aguardamos informações sobre o cumprimento da Resolução 41/2017/COCEPE e Resolução 10/2015 do CONSUN.

Resolução

nº41/2017/COCEPE: <https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2017/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-41.2017-COCEPE.pdf>

"mínimo 8h semanais em aula (9,6 hora/aula) e máximo de 16h (para professores 40h) ou seja 19,2 hora/aula) ."

A carga horária dos professores fica maior porque estamos trabalhando em regime concentrado, em um momento de excepcionalidade, a carga horária a ser computada deverá ser relativa ao número de créditos da disciplina. O que já ocorre em ofertas realizadas na modalidade de regime concentrado, previsto no Regulamento de Graduação.

Resolução 10/2015 do CONSUN "art. 10, o docente que possuir 8 (oito) horas/aula por semana - 8 créditos semanais - requisito mínimo para progressão ou promoção."

HISTÓRIA -

- Primeiramente, gostaríamos de saber se seria possível a oferta de disciplina em horário intermediário, tipo 18:00 horas, para que mais alunos possam ser contemplados (Bacharelado e Licenciatura);

A orientação é que as atividades síncronas ocorram no horário de funcionamento do curso, tomando como base os horários previstos no calendário suspenso.

- A outra dúvida seria da possibilidade de se abrir matrícula, primeiramente, só para os ingressantes e formandos e, posteriormente, para os demais alunos.

O próximo calendário terá como base as ofertas e matrículas realizadas em 2020/1 suspenso. Sendo assim, a prioridade para ingressantes e concluintes deverá ser garantida, pelo colegiado, no momento de definição das turmas que terão seguimento no próximo calendário. De qualquer forma, haverá um prazo para adequação da ofertas e matrículas, sendo possível a inclusão e exclusão de alunos nas turmas ofertadas.

ENVIADAS PELO SEI

**CURSO DE TURISMO,
COLEGIADO DO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA,
COLEGIADO DO CURSO DE PROCESSOS GERENCIAIS**

1) Quais são as recomendações com relação à quantidade de matrículas possíveis?

Refere-se ao número de alunos por turma? Recomenda-se em média 50 alunos, mas fica a critério do curso, no sentido de adequação pedagógica

2) É recomendado ou obrigatório que se ofereçam todas as disciplinas de 2020-1, do calendário suspenso? É recomendado Se não for, como ficam essas disciplinas? Caso não seja possível, notadamente aquelas disciplinas essencialmente práticas presenciais, recomenda-se realizar um planejamento em relação as disciplinas faltantes do 2020/1, com número de alunos que não cursaram, para que em 2021 seja possível prever as ofertas.

3) Como devem ser tratadas as disciplinas com carga horária prática?

Se não for possível ser ofertada de forma remota, será ofertada no retorno das atividades presenciais, por isso, será necessário realizar um planejamento.

4) Haverá um número máximo de disciplinas a serem cursadas por aluno? Em caso positivo, é possível que o próprio Cobalto faça essa análise, fazendo o trancamento do excedente?

Não há

5) Como proceder com a turma dos ingressantes? Propor disciplinas especificamente para eles, garantindo que consigam a vaga? Quantas disciplinas por ingressante?

Aqui se trata de ingressantes do 1/2020. Neste caso, seria importante ofertar o máximo possível de disciplinas

6) Haverá limite de alunos por disciplina ou fica a cargo dos Colegiados deliberarem? O Colegiado poderá reconsiderar o número de vagas/turmas nas disciplinas já inseridas no calendário 2020/1 suspenso?

Sim

7) Como será a obrigatoriedade de encargos para os professores neste formato? O professor poderá ficar sem encargos, sem prejuízo do RAAD?

O comitê acadêmico encaminhou consulta à CPPD sobre o assunto.

8) Como serão tratados os alunos formandos? Devem ter prioridade neste formato quanto às disciplinas em matrículas?

Sim, ingressantes e formandos terão prioridade

9) Temos disciplinas ministradas de outras unidades acadêmicas, como podemos garantir suas ofertas?

Os colegiados farão as solicitações, não há garantia, dependemos das disponibilidades dos departamentos

10) Qual será o período de aulas no próximo calendário?

De 01 de outubro a 23 de dezembro

11) Como se dará a realização do TCC? Haverá outro parecer normativo, além do n. 16, que esclareça e normatize o funcionamento?

O TCC será remoto, mas as orientações mais detalhadas serão emitidas pelo Cocepe

12) Como proceder com o controle de frequência no ensino remoto e híbrido?

A frequência deverá ser flexibilizada, na medida em que os alunos nem sempre terão acesso às atividades de forma síncrona

13) Os alunos serão obrigados a aderirem a matrícula ou será facultada a participação, garantindo o vínculo deles e seus benefícios? Ou, talvez, um número mínimo de disciplinas a serem cursadas por aluno?

As matrículas serão opcionais aos alunos, mantendo vínculos e benefícios.

CURSOS DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM GEOGRAFIA

Sobre o Calendário Alternativo em vias de Conclusão

1) Os professores mencionaram um baixo engajamento dos discentes se comparado com uma disciplina regular de um semestre presencial. Mesmo sabendo que a evasão não é algo exclusivo do calendário alternativo, o número de alunos que se manteve ativo (assistindo aulas, interagindo no E-aula e entregando tarefas) é frequentemente por volta de 50% dos matriculados;

2) Os professores manifestaram um aumento expressivo na carga de trabalho para as disciplinas ofertadas de maneira remota. Notou-se a necessidade de um número maior de atividades em relação ao que seria feito em uma turma presencial, pois necessita ter um retorno mais frequente e constante para saber se os alunos estão entendendo os conteúdos trabalhados;

3) Os professores relataram terem feito muitos testes e adaptações para poder ofertar uma disciplina remota em boas condições. Isso demanda dos mesmos, tempo, preparo, por vezes inclusive alguns investimentos técnicos. Os longos períodos em frente a computador, telas, ambientes virtuais tem sido apontado como muito desgastante tanto ergonomicamente como em relação a questões de saúde mental;

4) Notou-se uma perda significativa da qualidade de ensino, que decorre do pouco conhecimento por parte de professores e estudantes sobre como funciona um sistema remoto, mas também pela contingência do momento. Há fatores interferentes que estão fora do controle da Universidade, tais como os estudantes que estão permanentemente com filhos em casa pela ausência de escola, ou o alto desemprego e situação de vulnerabilidade social. Em muitos casos, observou-se o constrangimento que muitos apresentam em interagir em aula, pois muitas vezes o simples ato de abrir o microfone já é uma ato invasivo. Muitos alunos estão assistindo às aulas enquanto cuidam de seus filhos ou realizam tarefas domésticas, por exemplo.

5) Como tem se dado o auxílio aos alunos que manifestaram dificuldades de acesso às tecnologias de informação, de modo viabilizar sua participação no semestre de calendário alternativo? As demandas foram atendidas e os problemas foram solucionados?

Para o próximo calendário a política de inclusão digital prevê a ampliação dos valores de bolsa internet, chip para celular (5GB) e bolsa para compra de equipamentos.

6) Será realizada uma avaliação do que ocorreu na primeira experiência de ensino remoto antes das decisões sobre o novo semestre letivo ?

A avaliação do calendário está prevista para o final do período. No entanto, é possível realizar avaliação em processo, seja do ponto de vista das ofertas, seja do ponto de vista da qualidade. Neste segundo aspecto, o NATE está realizando uma pesquisa com todos os segmentos para avaliar o período.

7) Considerando que muitos professores não conseguiram vagas nos treinamentos já ofertados, serão ofertadas novas oficinas para melhor uso do E-aula?

As oficinas sobre o e-AULA estão sendo constantemente ofertadas

Sobre o próximo Semestre:

1) Qual a proposição de calendário, ou seja, que tempo teríamos para nos prepararmos (organizar material) ? Ou seja, quando teria início esse semestre? Qual seria o seu formato (como o calendário alternativo)?

Início em 01 de outubro como novo calendário alternativo, com maior número de ofertas, de modo a reduzir o represamento que poderá ser gerado para os próximos períodos

2) Serão ofertadas as disciplinas de 2020/1 ? Como ficarão as ofertas de disciplinas e número de vagas, elas serão flexibilizadas nos moldes do calendário alternativo?

As ofertas terão como base as do 2020/1, priorizando as disciplinas obrigatórias

3) As disciplinas obrigatórias serão ministradas em 6 e/ou 12 semanas novamente? Como compatibilizar essas disciplinas com as 18 semanas de aula de um calendário regular presencial?

Como foi autorizada por MP a redução dos dias letivos, é possível condensar as ofertas em 12 semanas. Assim, tb é possível, se o colegiado e o professor entender adequado, a disciplina em 6 semanas

4) Disciplinas com crédito prático no PPC poderão ser ofertadas no semestre a distância? Se sim, como fica a questão da realização das atividades práticas? Como ficam as disciplinas onde os trabalhos de campo são computados na carga horária prática e onde outra prática não se encaixa para complementar essa carga horária ?

As práticas poderão ser realizadas de forma remota neste próximo calendário. Aquelas que não puderem ser substituídas terão de aguardar o retorno das atividades presenciais. Neste caso, é importante o colegiado realizar um planejamento para este retorno.

5) Considerando que a atenção a ser dispensada aos alunos no ambiente online é maior do que presencialmente, os cursos serão obrigados a ofertar todas as disciplinas previstas para 2020/01 ou poderão ser escolhidas as disciplinas? Se poderão ser escolhidas o que priorizar: ingressantes ou formandos ?

Ingressantes e formandos, as ofertas para os semestres intermediários serão analisadas em termos de viabilidade

6) Caso sejam ofertadas disciplinas obrigatórias, estas deverão ser ministradas com o mesmo rigor (em termos de avaliação) de quando ofertadas no semestre presencial ?

A avaliação será explicitada em documento orientador do Cocepe, mas é possível adiantar que os procedimentos avaliativos terão de ser outros e o rigor referido terá de ser analisado à luz das condições de excepcionalidade

7) Todas as disciplinas terão monitoria ?

Será aberto novo edital para monitoria específico para o próximo período

QUÍMICA – LICENCIATURA

1) As mesmas expressas nos documentos [1007265](#), [1019762](#) do presente processo;

Respondidas antes

2) Há decisão definitiva de que 2020-1 (iniciado) terá de ser ofertado agora? Uma disciplina ofertada em 2020-1 (iniciado) e ofertado em 2020-1 alternativo tem de ser ofertada obrigatoriamente novamente se não houve a matrícula de todos inicialmente matriculados em 2020-1 iniciado? E se houve grandes reprovações, tem de ser ofertada novamente?

O colegiado deve avaliar o número de alunos represados para a oferta de disciplinas de 2020/1, no próximo calendário. Caso ainda haja necessidade, disciplinas de 2020/1 podem ser reofertadas, em meio ao que for possível de 2020/2, especialmente para concluintes.

3) Será obrigatório aos discentes cursarem? Isto pois seguem os casos mais variados de discentes sem condições de terem aula em casa pelos mais diferentes motivos. Tornar a matrícula obrigatória é assegurar mais a exclusão.

Não será obrigatório

4) Discentes que têm relatado dificuldades de acompanhamento das aulas, por exemplo, por terem acesso somente a celular e que não se inscreveram nos programas da PRAE ao longo do semestre 2020-1, terão a possibilidade de acessar computadores/notebooks da instituição? Idem para as solicitações de internet?

Sim, em pontos de conexão disponibilizados na UFPel

5) Uma vez que o "ponto de corte" das vagas de 2020-1 remoto foi o ordenamento dos discentes, aqueles que abandonaram ou trancaram alguma(s) disciplina(s) cursada(s) no semestre remoto terão alguma implicação em seu ordenamento? E quem não se matriculou (mas, obviamente, também não reprovou)?

O próximo calendário terá como base as ofertas e matrículas realizadas em 2020/1 suspenso. Haverá um prazo para adequação de ofertas e matrículas, possibilitando a inclusão de alunos nas turmas já existentes ou em turmas adicionais, sendo que somente nestes casos será necessário um novo ordenamento que será definido com os colegiados de curso.

6) Haverá o estabelecimento de limites mínimos ou máximos de disciplinas matriculadas a discentes?

Não haverá limites.

7) Como se pretendem as monitorias para as disciplinas do semestre remoto 2020-2? Também terá de haver projeto de ensino cadastrado? Não se pensa em flexibilizar isso para viabilizar a solicitação?

Haverá edital específico para monitorias.

Para monitoria não é necessário projeto de ensino (apenas para bolsa de projeto de ensino)

8) Será obrigatória a docentes a oferta? Há casos os mais variados: desde quem ofertou em 2020-1 (quando boa parte dos docentes não ofertou nada), passando por quem ofertou e teve más experiências (não desejando ofertar novamente) e chegando até quem não se sente à vontade para a oferta e quem ofertará sem problema algum. Embora haja casos e casos, trago os mais problemáticos para orientação. O que deverá ser encaminhado por nós, na coordenação aos colegas?

O novo calendário será opcional para os estudantes. No entanto, as ofertas terão de ser mais robustas considerando a necessidade de atender as demandas de vagas, evidenciadas neste calendário alternativo, evitando, assim que no próximo período se tenha dificuldades para atender as ofertas do 2020/2 e as que ficarem reprimidas de 2020/1

8) Se o curso tiver de ofertar as disciplinas de 2020-1-presencial-iniciado isso implica em ter mais de uma disciplina sendo ofertada por docente. Isso é extremamente complicado, como se averiguou no semestre remoto atual. Como deverá se dar esse procedimento?

O colegiado ou departamento avalia a viabilidade de oferta.

9) Segue a mesma pergunta que houve no ato de discussões do semestre remoto 2020-1: como ficarão os RAAD e as avaliações de progressão nesse sistema? Docentes serão avaliados por carga horária remota em geral? Haverá uma carga horária mínima para 2020? Não será considerado esse ponto para a as progressões?

O comitê acadêmico encaminhou consulta à CPPD sobre o assunto.

10) Docentes que compartilhem uma disciplina no semestre remoto 2020-2 também terão, a exemplo do 2020-1 remoto, a integralidade da carga horária registrada?

Sim

11) Há alguma data da discussão e delimitação mais explícita das discussões pelo COCEPE? Isso, pois, assumindo a experiência da discussão do semestre remoto 2020-1, alguns detalhes importantes podem sofrer alteração, de modo que a discussão sobre vagas, ofertas, matrículas, etc. depende dessas propostas.

Ainda não temos previsão de datas, mas como já se têm experiência deste calendário em curso, em breve encaminharemos uma minuta para discussão e imagina-se que a configuração será a que está sendo sinalizada

Por fim, deixo claro que tais dúvidas surgem dada a não clareza dos efeitos da "informação da oferta de disciplinas" solicitadas neste processo, pois penso não estarem claros os pontos de autonomia do curso na decisão da oferta e os pontos de obrigatoriedade do curso em atendimento aos regulamentos da instituição (que ainda não foram estabelecidos). Nesse sentido, solicito esclarecimento de tais pontos para, então, ter condições de informar os docentes e discentes sobre a proposta do semestre 2020-2 e, assim, trabalhar na oferta.

Ressalta-se que o levantamento solicitado é prévio e serve justamente para se fazer uma estimativa quanto às possibilidades demonstradas pelos cursos de atendimento às demandas correspondentes ao 2020/1. Não haveria condições, neste momento, de ser ter informações mais precisas, além das que estamos prestando aqui, visto que estamos iniciando a discussão sobre o próximo período.